



# Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

**LEI ORDINÁRIA N.º 2391, DE 23 DE ABRIL DE 2014.**

Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências.

**ERINALDO ALVES DA SILVA**, PREFEITO MUNICIPAL DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 42 DA LEI FEDERAL N° 4.320, DE 17 de MARÇO de 1964, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1.º** Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um Crédito Especial no valor de **R\$ 401.952,00** (Quatrocentos e um mil, novecentos e cinquenta e dois reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

**Secretaria da Educação - F.M. Educação**

**Equipamento e Material Permanente**

02.11.02.12.365.0003.1.001.4.4.90.52.....	R\$ 401.952,00
F.R. 06 - Outras Fontes de Recursos	

**Art. 2.º** A cobertura do Crédito Especial previsto no art. 1.º desta Lei será processada mediante a utilização do excesso de arrecadação no valor de R\$ 401.952,00 (Quatrocentos e um mil, novecentos e cinquenta e dois reais), proveniente de doação financeira da Empresa **CSC41 PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ N°09.631.610/0001-68** através do Termo de Parceria lavrado em 06 de Agosto de 2013, objetivando a aquisição de equipamentos para Creches Municipais, recursos que não foram previstos no orçamento vigente.

**Art. 3.º** O crédito especial objeto desta Lei passa a compor o Plano Plurianual vigente nos exercícios de 2014 a 2017 e a Lei de Diretrizes Orçamentaria do exercício de 2014.

**Art. 4.º** As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

**Art. 5.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, em 23 de abril de 2.014 - L ANO DE EMANCIPAÇÃO.

**ERINALDO ALVES DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

**JOÃO SILVA MOURA NETO**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**